



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 82**

*de 16 de fevereiro de 2011*

### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 071/2009 DE 28 .DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;*

#### **Art. 1º..**

*O Art. 11 da Lei Complementar n. 071/2009 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:*

#### **Art. 11.**

*Fica estabelecida, até 31 de Março de 2011, a vigência, do programa de recuperação de créditos - REFIC, no âmbito Municipal.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

*JARDIM-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2011*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Complementar Nº 82/2011 - 16 de fevereiro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*